



Emenda Inclusiva _____ / 2023 ao projeto de lei nº 2206/2023, de 30 de setembro de 2022 que Estima a receita e fixa a despesa do município de nova lima para o exercício de 2023.

Acrescenta o Artigo _____ no projeto de lei 2206/23.

Artigo _____: Fica criado no orçamento da Secretaria de Educação, o programa de ensino complementar de línguas aos alunos. Programa de trabalho a ser criado e destinado ao atendimento de 500 alunos, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos reais).

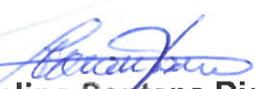
Parágrafo 1º: Para fazer face à criação desta dotação será anulado o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais) da dotação: administração da educação infantil – creche, projeto atividade 12.365.0201 – 2104, elemento de despesa 3.3.90.39 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, que tinha crédito previsto de R\$ 11.303.828,00 (onze milhões, trezentos e três mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Parágrafo 2º: O programa em questão será regulamentado no prazo de 90 dias por meio da secretaria de Educação e terá sua execução acompanhada por relatórios trimestrais de execução, a ser enviados pela secretaria correspondente à Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 10 de fevereiro de 2023.


Thiago Felipe de Almeida

Vereador


Joselino Santana Dias

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

Claudio José de Deus

Vereador

Anísio Clemente Filho

Vereador

Danúbio De Souza Machado

Vereador

Jose Carlos de Oliveira

Vereador

Juliana Ellen de Sales

Vereadora

José Doroteu Martiniano

Vereador

Silvânio Aguiar

Vereador

Viviane Gomes de Matos

Vereadora

Thiago Almeida
Presidente
Bilénio 2023 - 2024

Aprovado, 08 votos
14-02-2023

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o aprendizado de uma língua extra é um grande diferencial no mercado de trabalho por causa da globalização da economia. Os currículos básicos de ensino de línguas não têm se mostrado suficientes para desenvolver a capacidade dos alunos em se comunicar em língua estrangeira, sendo assim é necessário um programa complementar visando uma melhoria deste ensino para suprir esta deficiências de nosso currículo básico nacional.

A dotação que está sendo anulada é uma dotação de custeio administrativo, que teve no ano anterior, uma execução de apenas 18% do crédito estimado em 2023, portanto a anulação deste valor não compromete nenhuma prestação de serviços já existente para a população novalimense.

É a justificativa da emenda.